



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## RETIFICAÇÃO

### EDITAL RETIFICADO Nº 01/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 6.482, de 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público, a retificação do presente edital, pelas cláusulas abaixo, conforme segue:

#### Onde se lê:

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que acha-se aberta na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua São João , nº 694, Centro na cidade de Irapuã-SP, no período de 01 a 06 de setembro do corrente ano, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, de acordo com as cláusulas contidas no Edital Completo, que será retirado no site da Prefeitura Municipal – [www.irapua.sp.gov.br](http://www.irapua.sp.gov.br), **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA no cargo de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I**, da Rede Municipal de Ensino, por prazo determinado de excepcional interesse público, em substituição, de acordo com as necessidades do Município, cujo contrato se dará nos termos do Inciso IV, do artigo 233, da Lei 946, de 30 de abril de 1992, da Rede Municipal de Ensino, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF, Lei Complementar 005, de 09 de novembro de 2010 e Deliberação TC-A-15248/026/04, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja **remuneração se dará pelo número de horas aulas ministradas**, no valor de **R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos) por hora/aula**, que serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

#### Leia-se:

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que acha-se aberta na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua São João , nº 694, Centro na cidade de Irapuã-SP, no período de 01 a 09 de setembro do corrente ano, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, de acordo com as cláusulas contidas no Edital Completo, que será retirado no site da Prefeitura Municipal – [www.irapua.sp.gov.br](http://www.irapua.sp.gov.br), **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA no cargo de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I**, da Rede Municipal de Ensino, por prazo determinado de excepcional interesse público, em substituição, de acordo com as necessidades do Município, cujo contrato se dará nos termos do Inciso IV, do artigo 233, da Lei 946, de 30 de abril de 1992, da Rede Municipal de Ensino, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF, Lei Complementar 005, de 09 de novembro de 2010 e Deliberação TC-A-15248/026/04, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja **remuneração se dará pelo número de horas aulas ministradas**, no valor de **R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos) por hora/aula**, que serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## Onde se lê:

1 – Os interessados em contratação eventual e emergencial para substituição, por tempo determinado de **PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I**, na Rede Municipal de Ensino, deverão se inscrever pelo site da prefeitura municipal de irapuã ([www.irapua.sp.gov.br](http://www.irapua.sp.gov.br)) ou na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São João, nº 694, Centro na cidade de Irapuã-SP, no período de 01 a 06 de setembro do ano de 2016, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

## Leia-se:

1 – Os interessados em contratação eventual e emergencial para substituição, por tempo determinado de **PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I**, na Rede Municipal de Ensino, deverão se inscrever pelo site da prefeitura municipal de irapuã ([www.irapua.sp.gov.br](http://www.irapua.sp.gov.br)) ou na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São João, nº 694, Centro na cidade de Irapuã-SP, no período de 01 a 09 de setembro do ano de 2016, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

## Onde se lê:

2 – As Provas Objetivas Específicas **do Processo Seletivo Simplificado**, contendo **20(vinte)** questões objetivas, sendo **15 questões** das respectivas áreas, sobre os **PCNS**, de 1ª a 4ª séries e **RCNs**, para PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental e **05 (cinco) questões** sobre legislação, serão realizadas **no dia 11 de setembro de 2016 (domingo), a partir das 09:30hrs**, na EMEF “ Profª Florinda da Silva Neta Asprino”, localizada na Av. Altino Arantes, nº 415, na cidade de Irapuã-SP.

## Leia-se:

2 – As Provas Objetivas Específicas **do Processo Seletivo Simplificado**, contendo **20(vinte)** questões objetivas, sendo **15 questões** das respectivas áreas, sobre os **PCNS**, de 1ª a 4ª séries e **RCNs**, para PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental e **05 (cinco) questões** sobre legislação, serão realizadas **no dia 18 de setembro de 2016 (domingo), a partir das 09:30hrs**, na EMEF “ Profª Florinda da Silva Neta Asprino”, localizada na Av. Altino Arantes, nº 415, na cidade de Irapuã-SP.

## Onde se lê:

7– A **classificação final dos candidatos** será feita pela Comissão Especial de Processo Seletivo, Comissão esta composta de pessoas que possuem experiência e competência comprovada para classificação, sendo todas as pessoas de ilibada idoneidade moral, constituída pela Portaria nº 5.674/2013, de 02 de janeiro de 2013, que apresentará a **somatória dos pontos obtidos nas duas fases** do Processo Seletivo Simplificado.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## Leia-se:

**7– A classificação final dos candidatos** será feita pela Comissão Especial de Processo Seletivo, Comissão esta composta de pessoas que possuem experiência e competência comprovada para classificação, sendo todas as pessoas de ilibada idoneidade moral, constituída pela Portaria nº 6.482 de 29 de agosto de 2016, que apresentará **a somatória dos pontos obtidos nas duas fases** do Processo Seletivo Simplificado.

## Onde se lê:

**8.2** – O resultado final de classificação dos profissionais da área da educação será publicado até **o dia 15 de setembro de 2016.**

## Leia-se:

**8.2** – O resultado final de classificação dos profissionais da área da educação será publicado até **o dia 23 de setembro de 2016.**

## Onde se lê:

**15** – O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Poder Executivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## Leia-se:

**15** – O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2016, a contar da data de sua homologação pelo Poder Executivo, não podendo ser prorrogado.

## Onde se lê:

**16** – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Especial de Avaliação, designado pela Portaria nº 5.674/2013, de 02 de janeiro de 2013, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

## Leia-se:

**16** – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Especial de Avaliação, designado pela Portaria nº 6.482, de 29 de agosto de 2016, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## Onde se lê:

**22** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado constituído pela Portaria nº 5.674/2013, de 02 de janeiro de 2013.

## Leia-se:

**22** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado constituído pela Portaria nº 6.482, de 29 de agosto de 2016.

Irapuã, 06 de setembro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Pe. Oswaldo Alfredo Pinto  
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado, nesta mesma data, conforme disposição supra.